

APRESENTAÇÃO DE EMENDASETIQUETA
EMENDA nº _____

Data

Proposição
PL 5296/2005Autores
Deputado Carlos Eduardo Cadoca (Vice-Líder do PMDB) e

Nº do prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global**Página****Artigo X****Parágrafo****Inciso****alínea**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o artigo 48.

JUSTIFICAÇÃO

A lei de diretrizes nacionais para o saneamento básico somente pode criar estruturas da própria União, não podendo obrigar a que os demais entes federados autônomos se organizem à imagem e semelhança da União Federal. O dispositivo é flagrantemente inconstitucional. Quanto ao mérito, é também indevido pois cria um modelo único a ser seguido em todo o território nacional, ignorando as diversidades locais e regionais de diversas naturezas. Assim, todo o artigo 48, seus incisos, alíneas e parágrafos devem ser suprimidos.

PARLAMENTARES

Deputado Carlos Eduardo Cadoca
(Vice-Líder do PMDB)